



MERCOSUL/CCM /ATA Nº 06/25

CCXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL (CCM)

Realizou-se na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, a CCXIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), com a presença das delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 20/19.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1. Comitê Técnico Nº 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” (CT Nº 1)

1.1.1. CCXXX Reunião Ordinária do CT Nº 1

A CCM tomou nota dos resultados da CCXXX reunião ordinária do Comitê Técnico Nº 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” (CT Nº 1), realizada entre os dias 15 e 19 de setembro de 2025, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12.

A CCM aprovou e elevou à consideração do GMC o projeto de Resolução Nº 04/25 “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum” em suas versões em espanhol e português, que consta no **Anexo IV**.

A CCM sugeriu ao GMC, a pedido da delegação brasileira, que considere estabelecer, como data de entrada em vigor da Resolução que adote o Projeto de Resolução Nº 04/25 mencionado, o dia 1º de fevereiro de 2026.

A CCM aprovou a Diretriz CCM Nº 139/25 “Ditame de Classificação com base na Decisão CMC Nº 04/20” (**Anexo IV**).

A CCM tomou conhecimento do registro realizado na Ata Nº 04/25 do CT Nº 1, a respeito do estado de situação dos Casos 1061 "Elevação tarifária", 1062 "Elevação tarifária", 1087 "Elevação tarifária", 1124 "Elevação tarifária", 1157 "Elevação tarifária", 1158 "Elevação tarifária", 1268 "Abertura para fins estatísticos", 1297 "Abertura para fins estatísticos", 1307 "Abertura para fins estatísticos", 1308 "Redução tarifária", 1309 "Redução tarifária", 1312 "Redução tarifária", 1320 "Elevação tarifária", 1321 "Elevação tarifária", 1322 "Elevação tarifária", 1323 "Aperfeiçoamento da NCM" e 1324 "Aperfeiçoamento da NCM", nos termos do ponto 18 do Anexo I da Diretriz CCM Nº 131/21, tendo em conta o vencimento dos prazos previstos no ponto 17.

Nesse sentido, a delegação do Brasil destacou a importância de prontamente concluir a análise dos referidos casos pendentes, atenta aos prazos estabelecidos na Diretriz CCM Nº 131/21.

1.1.2. Projetos de Resolução GMC Nº 2/25 e Nº 3/25 elevados à CCM na CCXXIX Reunião Ordinária do CT Nº 1

A CCM aprovou e acordou elevar ao GMC os projetos de Resolução GMC Nº 02/25 e 03/25, ambos sobre "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" em suas versões em espanhol e português, que consta no **Anexo IV**.

A CCM sugeriu ao GMC, a pedido da delegação brasileira, que considere estabelecer, como data de entrada em vigor das Resoluções que adotem os Projetos de Resolução Nº 02/25 e 03/25 mencionados, o dia 1º de fevereiro de 2026.

1.2. Comitê Técnico Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio" (CT Nº 2)

1.2.1. CXXVII Reunião Ordinária do CT Nº 2

A CCM tomou nota dos resultados da CXXVII reunião ordinária do CT Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio" realizada em Curitiba entre os dias 26 e 29 de agosto de 2025.

As delegações ressaltaram a importância da assinatura do Protocolo Adicional sobre Assuntos Aduaneiros do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT). Nesse sentido, a CCM solicitou ao GMC que instrua o Subgrupo de Trabalho Nº 5 (SGT Nº 5) a incluir, em sua próxima reunião, o tema da digitalização do MICDTA, contemplando o acompanhamento dos técnicos do Chile e do Peru, das discussões referentes aos avanços do Sistema SINTIA. Ressaltou, ainda, a importância da presença dos representantes técnicos das administrações aduaneiras nas reuniões do Subcomitê de Procedimentos Aduaneiros e Informática Aduaneira (SCTPAI), e a necessidade de que todos os Estados Partes assumam o compromisso de implementar, em âmbito nacional, os avanços indispensáveis ao pleno funcionamento do Sistema SINTIA.

A delegação de Paraguai esclareceu que a Resolução GMC Nº 01/21 “Atualização da Relação Nominal dos Organismos Coordenadores na Área de Controle Integrado (Modificação da Resolução GMC Nº 20/09)” deve ser atualizada, considerando as mudanças ocorridas no seu organismo coordenador. Nesse sentido, comprometeu-se a circular, no âmbito do CT Nº 2, projeto de norma com as sugestões de ajustes.

1.2.2. DI Nº 2/25 Informe de Reuniões Bilaterais Nacionais do SCTCOF Segundo Semestre 2025

A CCM tomou conhecimento do DI Nº 2/25 “Informe de Reuniões Bilaterais Nacionais do SCTCOF – Segundo Semestre de 2025” (**Anexo VII**), apresentado pelo CT Nº 2, elaborado em conformidade com a metodologia estabelecida pelos Coordenadores do SCTCOF. O referido documento contém a síntese das reuniões bilaterais Brasil–Paraguai e Brasil–Uruguai, registrando os compromissos assumidos, os desafios identificados, a avaliação do Relatório do PROCOMEX, bem como as contribuições do setor privado, evidenciando os avanços alcançados e consigna a conclusão dos trabalhos desenvolvidos.

A CCM instruiu que o SCTCOF e o CT Nº 2 realizem revisões periódicas dos relatórios sobre os avanços das reuniões bilaterais das ACI com o objetivo de consolidar possíveis atualizações. Ademais, recordou que o referido relatório consolidado deve ser elevado à CCM ao final do semestre.

1.3. Comitê Técnico Nº 8 “Transposição de Nomenclatura de Acordos Comerciais com Terceiros Países e Grupos de Países” (CT Nº 8)

1.3.1. XXVI Reunião Ordinária do CT Nº8

A CCM tomou nota dos resultados da XXVI reunião ordinária do CT Nº 8 “Transposição de Nomenclatura de Acordos Comerciais com Terceiros Países e Grupos de Países” realizada no dia 19 de setembro de 2025, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12.

A CCM tomou conhecimento de que o CT Nº 8 analisou os resultados da transposição da oferta da Colômbia outorgada ao MERCOSUL no âmbito do ACE 72 e indicou prontidão para discutir com a contraparte os trabalhos realizados.

A CCM, ademais, tomou conhecimento de que em outubro será realizada uma reunião com a contraparte colombiana.

1.4. Comitê *Ad Hoc* sobre Controle de Quotas do MERCOSUL (CAH-QUOTAS)

1.4.1. XXVI Reunião Ordinária

A CCM tomou nota dos resultados da XXVI reunião ordinária do Comitê *Ad Hoc* sobre Controle de Quotas do MERCOSUL (CAH-QUOTAS), realizada no dia 15 de setembro de 2025, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

A CCM destacou a importância de avançar com o trabalho para a implementação do Sistema de Administração e Controle de Quotas de Importação Outorgadas pelo MERCOSUL a Terceiros Países ou Grupos de Países (SACIM) inclusive tendo em conta a recente assinatura do Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-EFTA e com os testes da interface de programação de aplicações (API) entre o Sistema de Administração e Distribuição de Quotas Outorgadas ao MERCOSUL por Terceiros Países ou Grupos de Países (SAQME) e os sistemas das autoridades certificadoras nacionais.

Em conformidade com o compromisso assumido no item 8.9. da Ata N° 05/25 da CCM a PPTB informou que foi realizada a devida comunicação à Colômbia sobre a data a partir de quando começará a ser utilizado o Modelo de Certificado de Autorização de Quotas do MERCOSUL aprovado pela Diretriz CCM N° 68/24.

1.5. Outros temas vinculados aos Comitês Técnicos

1.5.1. Solicitação relativa à aquisição de caráter de observador ante a Rede Internacional de Proteção do Consumidor e Aplicação da Lei (ICPEN) - CT N° 7

As delegações trocaram comentários sobre o uso da figura do Memorando de Cooperação, para atender ao interesse do CT N° 7 em aderir como observador ao ICPEN. Nesse sentido, a CCM instruiu o CT N° 7 a elevar à CCM uma primeira versão dos termos de referência para eventual elaboração de um instrumento de cooperação entre o MERCOSUL e ICPEN.

1.5.2. Projetos de Resolução elevados na CXVII Reunião Ordinária do CT N° 7

A delegação do Brasil informou que continua realizando consultas internas sobre os projetos de Resolução N° 01/25 "Defesa do Consumidor - Proteção ao Consumidor no Comércio Eletrônico (Revogação das Resoluções GMC N° 21/04 e 37/19)" e N° 02/25 "Defesa do Consumidor no Comércio Eletrônico - Procedimento de Registro e Uso de Domínios de Internet nos Estados Partes do MERCOSUL", elevados pelo CT N° 7.

O tema continua na agenda.

2. PEDIDOS ELEVADOS POR BRASIL À CCM

- NCM 8452.10.00 - "Máquinas de costura de uso doméstico" (Caso 1214)
- NCM 9506.51.00 - "Raquetas de tênis, mesmo sem cordas" (Caso 1243)
- NCM 8518.10.90 - "Outros" (microfones e seus suportes)" (Caso 1256)
- NCM 9202.10.00 - "Instrumentos musicais de arco" (Caso 1271)
- NCM 9202.90.00 - "Instrumentos musicais de corda" (Caso 1272)
- NCM 9205.10.00 - "Instrumentos chamados metais" (Caso 1273)
- NCM 9205.00.00 - "Outros instrumentos musicais de sopro" (Caso 1274)

As delegações da Argentina e do Brasil reiteraram suas respectivas posições a respeito, consignadas nas Atas da CCII, CCIII, CCIV e sucessivas reuniões ordinárias, bem como na XLIV e XLV reuniões extraordinárias da CCM.

O tema continua na agenda.

3. CONSULTAS

3.1. Novas Consultas

Consulta do Uruguai à Argentina.

Nº	Tema
03/25	Cumprimento do Art. 27 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) Autorizações de Caráter Ocasional

A Nova Consulta com as informações correspondentes consta como **Anexo V – RESERVADO**.

3.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/19	Nova classificação tarifária do Brasil para os produtos: válvulas para aerossóis, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol	Arg	Bra	Argentina apresentou Nota Técnica (RESERVADO)
06/19	Consulta pública Nº 707/2019 e Nº 708/2019 de ANVISA, Brasil	Arg	Bra	Pendente
03/21	Pagamento antecipado de IVA adicional às importações de produtos industrializados na República Argentina	Bra	Arg	Pendente
05/22	Octogésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 – Zonas Francas	Arg	Bra/Uru	Pendente
06/22	Octogésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 – Erva-mate	Arg	Bra/Uru	Pendente
08/22	Regime de tramitação de Licenças Automáticas e Não Automáticas - Sistema	Bra	Arg	Pendente

	de Importações da República Argentina (SIRA)			
02/23	Decreto Nº 6.533/2016 – Regime de Licença Prévia para a Importação de Cimento Portland e Cimentos Especiais	Uru/ Bra	Par	Pendente
03/23	Desqualificação de origem - válvulas tipo aerossol e outros produtos. Consulta apresentada no âmbito do Artigo 42 da Decisão CMC Nº 01/09 "Regime de Origem MERCOSUL"	Arg	Bra	Pendente
05/23	Inspeção de alimentos e bebidas importados pelo Laboratório Tecnológico do Uruguai (LATU)	Bra	Uru	Pendente
06/23	Decreto nº 11.732 sobre aquisição de leite pela indústria brasileira	Uru	Bra	Pendente
01/24	Eliminação das isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para laticínios importados, bem como outras medidas tributárias aprovadas em nível estadual no Brasil.	Uru	Bra	Pendente
03/24	Novas medidas aplicadas ao comércio do setor de produtos cosméticos que dificultam e atrasam o acesso dos produtos argentinos ao mercado uruguaio	Arg	Uru	Pendente
04/24	Tarifa Global (TGA) aplicada pelo Uruguai às importações argentinas.	Arg	Uru	Pendente
01/25	Consulta sobre o Decreto Nº 236/2025 que dispõe sobre a redução de alíquotas do Imposto de Importação "Imposto de Importação Extrazonal (D.I.E.)", referente aos setores têxtil e de calçados.	Bra	Arg	Brasil apresentou Nota Técnica
02/25	Obstáculos técnicos à exportação de vergalhões de aço	Par	Arg	Pendente

As Notas Técnicas apresentadas constam como **Anexo VI**.

4. ÁREAS DE CONTROLE INTEGRADO

4.1. Reunião dos Coordenadores Nacionais da Comissão de Comércio do MERCOSUL

A CCM tomou nota dos resultados da IV reunião entre os Coordenadores Nacionais da CCM realizada no dia 19 de setembro de 2025 por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12. A Ajuda Memória consta como **Anexo VIII-RESERVADO**.

A respeito, as delegações coincidiram na relevância de contar com o espaço de intercâmbio de informações e experiências com vistas à formulação de propostas de cursos de ação e/ou identificação das decisões necessárias à superação das

dificuldades verificadas para o pleno funcionamento das ACI, conforme identificadas pelo CT Nº 2 e pelo Instituto PROCOMEX.

A CCM acordou realizar, durante sua próxima reunião, encontro conjunto sobre ACI com os SGTs Nº 5, 14 e 18, além do CT Nº 2, no marco do Anexo II "Tarefas Conjuntas entre os Órgãos da Estrutura Institucional do MERCOSUL" Decisão CMC Nº 24/14, em conformidade com a instrução do GMC registrada na sua LXIV reunião extraordinária.

O tema continua na agenda.

5. MEDIDAS QUE AFETAM O COMÉRCIO INTRAZONA

5.1. Reunião dos Coordenadores Nacionais da Comissão de Comércio do MERCOSUL

A CCM tomou nota dos resultados da IV reunião de Coordenadores Nacionais da CCM sobre MACI, realizada no dia 18 de setembro de 2025, por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com o objetivo de avançar com os pontos destacados na tabela de medidas (MACI). A Ajuda Memória consta como **Anexo IX -RESERVADO**.

 Durante a presente reunião da CCM, a delegação da Argentina apresentou atualizações com relação a suas medidas dirigidas aos sócios nº 30, 36, 42, 45 e 53 que estão refletidas no documento consolidado de medidas apresentadas pelos Estados Partes, **Anexo X - RESERVADO – "MERCOSUR/ CCX CCM /DT Nº 01/25 Rev. 2"**.

O tema continua na agenda.

6. RESOLUÇÃO GMC Nº 49/19 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

6.1. Módulo de Informatização do Processo de Solicitações e Seguimento de Pedidos de medidas de abastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) do SIM



A CCM tomou nota dos resultados da XXII reunião de pontos focais do Módulo de Informatização do Processo de Solicitação e Seguimento dos Pedidos de medidas de abastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) do Sistema de Informação MERCOSUL (SIM), realizada no dia 1º de setembro de 2025, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com o objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento do Módulo para sua conclusão nos prazos informados na referida comunicação da SM. A Ajuda Memória consta como **Anexo XI – RESERVADO**.

 A SM/STIC informou os avanços realizados no desenvolvimento do sistema, assim como as mudanças e atualizações que se encontram em curso. Ademais,

comunicou que continua com a carga de informação histórica ao sistema, com vistas à otimização do sistema e manutenção da memória institucional.

A CCM instruiu a SM/STIC a remitir a atualização do Cronograma de Implementação do Módulo que foi remitido por Nota SM Nº 623/25, de 21/08/2025.

6.2. Pedidos no âmbito da Resolução GMC Nº 49/19 “Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento”

Pedidos aprovados entre sessões

Entre a CCXII Reunião Ordinária da CCM, realizada entre os dias 27 e 28 de agosto de 2025, e a presente reunião, foram aprovados 2 pedidos correspondentes às delegações da Argentina e do Brasil, conforme as informações registradas nos itens 6.2.8 e 6.2.60. A Diretriz Nº 137/25 foi assinada digitalmente, conforme o mecanismo previsto no artigo 6º da Decisão CMC Nº 20/02. A Diretriz Nº 138/25 será assinada na presente reunião.

Pedidos em plenário

6.2.1. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 2.400.000 unidades do produto “Outros” (NCM 3005.10.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Curativos semipermeáveis estéreis, formados por uma camada exterior protetora de poliuretano à prova d’água e microrganismos, com uma camada adesiva composta de um hidrocoloide absorvente à base de carboximetilcelulose de sódio ou de alginato de cálcio, ambas as camadas são translúcidas com uma quadrícula que permite dimensionar e visualizar a evolução da ferida. Apresentam-se acondicionados por unidade com lâminas de poliéster para sua proteção e aplicação asséptica. Dos tipos utilizados para a cicatrização de feridas úmidas da pele com manuseio do exsudato.

O tema continua na agenda.

6.2.2. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.500 toneladas do produto “Outras” (NCM 7606.12.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Chapas de liga de alumínio 5182, com teor, em peso, de magnésio superior ou igual a 4% mas inferior ou igual a 5%, silício inferior ou igual a 0,20%, ferro inferior ou igual a 0,35%, cobre inferior ou igual a 0,15%, manganês superior ou igual a 0,2% mas inferior ou igual a 0,5%, cromo inferior ou igual a 0,10%, zinco inferior ou igual a 0,25% e titânio inferior ou igual a 0,10%, retangulares, de 1.500 mm de largura e 4.100 mm de comprimento ou 1.500 mm de largura e 4.100 mm de comprimento, de espessura superior ou igual a 4,8 mm mas inferior ou igual a 5,2 mm, sem tratamento superficial.

O tema continua na agenda.

6.2.3. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 6.250 quilogramas do produto "Outras" (NCM 4016.99.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Retentores de borracha vulcanizada não endurecida, próprios para vedação de êmbolos no interior de seringas de vidro usadas no envase de medicamentos.

O tema continua na agenda.

6.2.4. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.500 toneladas do produto "Obtido por precipitação química" (NCM 2811.22.10), com vigência de 365 dias.

O tema continua na agenda.

6.2.5. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 5 toneladas do produto "Outros" (NCM 3911.10.29), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Resinas de petróleo.

A delegação da Argentina retirou o pedido da agenda.

6.2.6. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 4.000 toneladas do produto "- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V" (NCM 8544.60.00), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Cabo com condutor de alumínio de fios compactados (Classe 2 IEC 60228), isolado com polietileno reticulado (XLPE), sem conectores nas extremidades, mas contendo olhais de tração, adequado para transmissão de energia elétrica em 345kV e com capacidade de operar em uma tensão máxima de 362kV por tempo indeterminado, com blindagem de alumínio, bloqueado contra penetração longitudinal de água, com cobertura externa em polietileno de alta densidade (HDPE).

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 140/25 (Anexo IV).

6.2.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 272.140 unidades do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação espessante em pó, resistente à amilase, utilizada para o tratamento dietético da disfagia, composta por maltodextrina, amido modificado, goma tara, goma xantana e goma guar, apresentada em lata de 300 gr, livre de glúten.

O tema continua na agenda.

6.2.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 40.000 unidades do produto "Menotropinas" (NCM 3004.39.13), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Menopur 75 UI: Medicamento injetável, que contém menotropina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 75 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 75 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição.

Nota referencial 2: Menopur 1200 UI: Medicamento injetável, que contém menotropina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 1200 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 1200 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição e elementos necessários para sua administração por via percutânea.

A CCM aprovou a Diretriz N° 137/25, em virtude do estabelecido no Art. 8° do Anexo da Resolução GMC N° 49/19.

6.2.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 800 toneladas do produto "Outros" (NCM 3204.15.90), com vigência de 365 dias.

A delegação da Argentina retirou o pedido da agenda.

6.2.10. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 20.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução injetável de insulina glargina 100 UI/mL em cartuchos previamente pré-enchidos (SoloStar), utilizada como insulina basal de ação prolongada para o tratamento da diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2.

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 141/25 (Anexo IV).

6.2.11. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 16.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução injetável de insulina glargina 300 UI/mL em canetas previamente pré-enchidas (SoloStar), utilizada como insulina basal de ação prolongada para o tratamento da diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2.

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 142/25 (Anexo IV).

6.2.12. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 13.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução injetável de insulina glulisina 100 UI/mL em cartuchos pré-enchidos (SoloStar), utilizada para o tratamento da diabetes mellitus.

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 143/25 (Anexo IV).

6.2.13. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 5.000 unidades do produto "Menotropinas" (NCM 3004.39.13), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Menopur 75 UI: "Medicamento injetável, que contém menopina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 75 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 75 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição.

Nota referencial 2: Menopur 1200 UI: "Medicamento injetável, que contém menopina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 1200 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 1200 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição e elementos necessários para sua administração por via percutânea.

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 144/25 (Anexo IV).

6.2.14. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 575 toneladas do produto "Outras" (NCM 4002.19.19), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Borracha de estireno-butadieno (SBR), com um teor de estireno de 12% a 22% em peso do total do polímero, com adição de antioxidantes e estabilizantes (inferior ou igual a 1% em peso); apresentado em blocos.

A delegação do Brasil apresentou informação de produção nacional por meio da Nota PPTB N° 129/2025 de 23/09/2025.

O tema continua na agenda.

6.2.15. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.085 toneladas do produto "Outras" (NCM 4002.19.19), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Borracha de estireno-butadieno (SBR), com um teor de estireno de 23% a 35% em peso do total do polímero, estendido com óleo mineral (aproximadamente 30% em peso); apresentado em blocos.

A delegação do Brasil apresentou informação de produção nacional por meio da Nota PPTB N° 129/2025 de 23/09/2025.

O tema continua na agenda.

6.2.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 toneladas do produto "-- 4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais" (NCM 2907.23.00), com vigência de 365 dias.

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 145/25 (Anexo IV).

6.2.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 3.948 unidades do produto "Outros" (NCM 3002.49.99), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Inoculante a base de *Kosakonia sacchari* e *Klebsiella variicola*.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 146/25 (Anexo IV).

6.2.18. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.500 toneladas do produto "Outros pigmentos" (NCM 3206.11.20), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Dióxido de titânio tipo anatase, grau fibra, com granulometria igual ou superior a 0,20 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 0,64 micrômetros (mícrons) e com pureza superior à 98%, contendo pequenas quantidades de compostos de antimônio, cálcio, silício, potássio, magnésio, alumínio, ferro, fósforo ou manganês, próprio para modificação da maticidade (opacificante) de fibras e filamentos artificiais e sintéticos.

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 147/25 (Anexo IV).

6.2.19. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 12.000 quilogramas do produto "-- Outras" (NCM 3215.19.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Tintas gráficas de segurança, reativas à onda infravermelha TALK®, concebidas para serem utilizadas exclusivamente na impressão de cédulas bancárias.

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 148/25 (Anexo IV).

6.2.20. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500 toneladas do produto "Outros" (NCM 3907.29.99), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Éter metálico de poli(oxietileno) (HPEG), aplicado na produção de aditivos superplastificantes para a fabricação de concreto.

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 149/25 (Anexo IV).

6.2.21. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 972 toneladas do produto “Em formas brutas” (NCM 8111.00.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Manganês Metálico Eletrolítico (EMM) em flocos.

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 150/25 (Anexo IV).

6.2.22. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 12,5 quilogramas do produto “Artigos e aparelhos ortopédicos” (NCM 9021.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Implantes ortopédicos biológicos, confeccionados à base de colágeno tipo I, em formato cilíndrico, apresentados no estado gelatinoso (hidrogel), sem células e sem a presença de princípios ativos ou medicamentosos, especialmente concebidos para serem utilizados como implantes diretos, inseridos nos pacientes mediante procedimento cirúrgico em etapa única, com permanência definitiva no organismo, sem absorção, com função de “scaffolds” para a formação de estrutura semelhante à cartilagem originária de articulações em joelhos e tornozelos lesionados.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 151/25 (Anexo IV).

6.2.23. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 15.000 toneladas do produto “Outros” (NCM 3911.90.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Poliisocianato alifático à base de diisocianato de hexametileno, apresentado em forma líquida.

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 152/25 (Anexo IV).

6.2.24. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 172 unidades do produto “Outros” (NCM 3004.90.79), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Medicamento para tratar adultos com leucemia mieloide aguda (Gilteritinibe).

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 153/25 (Anexo IV).

6.2.25. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 5.600 toneladas do produto "-- Ácido acético" (NCM 2915.21.00), com vigência de 365 dias.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 154/25 (Anexo IV).

6.2.26. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 115 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Preparação nutricional em pó, sem glúten, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, em recipientes de 400 g.

Nota referencial 2: Fórmula de leite em pó, sem glúten, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, após a alta hospitalar, em recipientes de 400g.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.27. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 12,886 toneladas do produto "Outras" (NCM 1517.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Mistura de óleos refinados, branqueados e desodorizados, composta por óleo de ácido araquidônico (aproximadamente 78 %) e óleo de girassol alto oleico (aproximadamente 21 %), com a adição de antioxidantes, em embalagens de capacidade igual a 20 kg; dos tipos utilizados como matéria-prima para a elaboração de fórmula para lactantes.

A delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.28. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 120 toneladas do produto "- Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização" (NCM 3812.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Acelerador de vulcanização preparado, constituído por uma mistura de bis(3-trietoxisililpropil) tetrasulfano (50% p/p) e negro de fumo (50% p/p).

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 155/25 (Anexo IV).

6.2.29. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 110.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Medicamento que contém abemaciclibe, acondicionado para a venda no varejo em forma de comprimidos revestidos.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 156/25 (Anexo IV).

6.2.30. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 68 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Preparação nutricional líquida, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, sem glúten, em recipientes de 70 ml.

Nota referencial 2: Fórmula líquida de leite, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso, após a alta hospitalar, sem glúten, em recipientes de 90 ml.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.31. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 100 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Fórmula inicial sem glúten para lactentes com possibilidade de reduzir as chances de reações alérgicas à proteína do leite de vaca, em recipientes de 400 g.

A delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.32. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 960.000 quilogramas do produto "Outros" (NCM 4811.41.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Papel termossensível, autoadesivo, revestido em uma de suas faces com silicone, apresentado em bobinas de largura superior ou igual a 39 mm, mas inferior ou igual a 102 mm; dos tipos utilizados para a impressão de etiquetas linerless.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 157/25 (Anexo IV).

6.2.33. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.500 toneladas do produto "-- Que contenham, em peso, 99 % ou mais de lactose, expresso em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca" (NCM 1702.11.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Lactose extraída de leite bovino com teor de lactose, em peso, igual ou superior a 99,0%, expresso em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca, apresentada em pó, com no máximo 5,5% de umidade, livre glúten, ovos, peixes, cereais, grãos e outras matérias orgânicas e seus derivados.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação do Brasil apresentou informação adicional (Anexo XII – RESERVADO).

A delegação da Argentina apresentou informação adicional (Anexo XIII – RESERVADO).

O tema continua na agenda.

6.2.34. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 80 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação de DHA (Ácido docosaheptaenóico) à base de óleo de atum, xarope de glicose de milho, caseinato, ascorbato de sódio, proteína de soro de leite, antioxidantes, estabilizantes, emulsificante e anti-umectante; apresentada em pó encapsulado; livre de crustáceos, de ovos e de amendoim e seus derivados.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.35. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 240 toneladas do produto "- Simples" (NCM 5306.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Fios de linho, simples, compostos por 100% de fibras naturais descontínuas, cardados, com acabamento cru, branqueado, semibranqueado ou pré-branqueado, não polidos nem lustrados, de título inferior a 400 decitex, mas não inferior a 200 decitex, torção inferior a 700 tpm, mas não inferior a 300 tpm e tenacidade inferior a 27 cN/Tex, mas não inferior a 14 cN/Tex, apresentados em cones de papelão ou plástico, não acondicionados para venda a retalho.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.36. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400 toneladas do produto "Outros" (NCM 7225.40.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Chapas de aço tipo "Balístico", laminadas a quente, com dureza mínima de 500 Brinell (HB), espessura de 3 mm, 6,5 mm ou 10 mm e largura igual ou superior a 600 mm.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.37. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.000.000 unidades do produto "Outros" (NCM 8518.29.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Alto-falantes, de potência não superior a 3W.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.38. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 28,8 toneladas do produto "Outros" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação alimentícia, constituída por óleo de girassol de alto oleico (55% em peso) e lecitina de ovo (45% em peso), apresentada em tambores de 200 kg.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.39. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 28.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.19), com vigência de 360 dias.

Nota referencial: Medicamento em solução injetável, que contém elosulfase alfa, acondicionado para a venda no varejo em frasco de 5 ml de capacidade.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 158/25 (Anexo IV).

6.2.40. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 7.700 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.19), com vigência de 360 dias.

Nota referencial: Medicamento em solução injetável, que contém galsulfase, acondicionado para a venda no varejo em frasco de 5 ml de capacidade.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 159/25 (Anexo IV).

6.2.41. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 80 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.79), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Medicamento para o tratamento da atrofia muscular espinhal (Nusinersen).

As delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.42. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 50 toneladas do produto "-- Outras" (NCM 2202.99.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: proteínas de leite, xarope de glicose, água, óleos vegetais, vitaminas, minerais e aditivos, saborizada artificialmente com baunilha; apresentada em embalagens de 125 ml.

Nota referencial 2: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: proteínas de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, vitaminas, minerais e aditivos; apresentada em embalagens de 125 ml.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.43. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 904.261 unidades do produto "-- Outras" (NCM 2202.99.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: água, maltodextrina, caseinato de sódio e cálcio, sacarose, óleos vegetais, vitaminas, minerais e aditivos, saborizada artificialmente com baunilha; apresentada em embalagens de 200 ml.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.44. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 167.430 unidades do produto "-- Outras" (NCM 2202.99.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: água, isomaltulose, fibra alimentar, amido, lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, proteínas de leite, proteína isolada de soja, vitaminas, minerais e aditivos, saborizada artificialmente com baunilha; apresentada em embalagens de 200 ml.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.45. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 80.000 unidades do produto "- Máquinas de costura de uso doméstico" (NCM 8452.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Máquinas de costura, de peso superior a 4 kg, providas de motor elétrico de potência superior a 35 W.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.46 Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 255 unidades do produto "Outros" (NCM 8535.90.90), com vigência de 180 dias.

Nota referencial: Emendas seccionadas pré-moldadas de cabos extrudados condutores de energia elétrica de linhas de transmissão de tensão entre 345 kV e 420 kV, constituídas de carcaça metálica envolvendo uma caixa rígida de polietileno reticulado (XLPE) a ser preenchida com resina aplicada a frio para proteção contra umidade.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações da Argentina e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.47 Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 300 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Inibidor potente e seletivo da tirosina quinase de Bruton (BTK), utilizado no tratamento de neoplasias hematológicas.

As delegações da Argentina e do Paraguai aprovaram o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.48 Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 17.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.39), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução de aminoácidos para nutrição parenteral – concentração 10% (AMINOVEN 10%).

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 160/25 (Anexo IV).

Pedidos de Urgência

6.2.49. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 1.440 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Medicamento para as vias respiratórias (Elexacaftor, tezacaftor e ivacaftor) (Revogação da Diretriz CCM N° 37/24)

O tema continua na agenda.

6.2.50. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 150.000 toneladas do produto "- Outros" (NCM 1511.90.00), com vigência de 365 dias.

A delegação do Uruguai se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Novos Pedidos

6.2.51. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400 toneladas do produto "Outras" (NCM 2309.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação com um teor de flavomicina de 8%, em peso, apresentada na forma de pó granulado.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.52. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 600 toneladas do produto "Betaína e seus sais" (NCM 2923.90.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Betaína anidra.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.53. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.200 toneladas do produto "À base de fosfeto de alumínio" (NCM 3808.91.95), com vigência de 365 dias.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.54. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 18.000 toneladas do produto "Outras" (NCM 4002.99.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Borracha sintética tribloco de estireno-butadieno-estireno (SBS), apresentada em estado sólido granular, com teor de estireno entre 27 e 35% e índice de fluidez (200°C/5 kg) máximo de 78 g/10 min.

Nota referencial 2: Borracha de estireno-butadieno-estireno (SBS), grau industrial, apresentada em grânulos, para a produção de solados de calçados.

Nota referencial 3: Copolímero de estireno-etileno-butileno-estireno (SEBS), apresentado na forma de pó.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.55. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500 toneladas do produto "- Preservativos" (NCM 4014.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Preservativo feminino confeccionado em borracha nitrílica.

Nota referencial 2: Preservativo feminino confeccionado em borracha natural.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.56. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 525 toneladas do produto “- Outros” (NCM 8309.90.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Tampa (selo de preservação) com abertura fácil para embalagem metálica, constituída de 80%, em peso, de folha de flandres, e 20%, em peso, de alumínio, livre de contaminantes, impurezas e poeira, com: diâmetro externo igual ou superior a 136,63 mm e inferior ou igual a 136,93 mm, diâmetro de abertura da tampa de 106,3 mm, e espessura e altura de ondulação igual ou superior a 2,05 mm e inferior ou igual a 2,31 mm.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.57. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 85 toneladas do produto “- Outros” (NCM 8309.90.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Tampa (selo de preservação) com abertura fácil para embalagem metálica, constituída de 80%, em peso, de folha de flandres, e 20%, em peso, de alumínio, livre de contaminantes, impurezas e poeira, com: diâmetro externo igual ou superior a 108,66 mm e inferior ou igual a 108,96 mm, diâmetro de abertura da tampa de 83,2 mm, e espessura e altura de ondulação igual ou superior a 1,91 mm e inferior ou igual a 2,16 mm.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.58. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 5.000 unidades do produto “Outros” (NCM 3004.90.99), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Emulsão lipídica intravenosa a 20% para nutrição parenteral que contém quatro tipos diferentes de óleos.

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de Renovação

6.2.59. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto “-- Que contenha pelo menos 99,8 %, em peso, de magnésio” (NCM 8104.11.00), com vigência de 365 días. (Diretriz CCM N° 69/22 com vigência até 12/08/2023).

O tema continua na agenda.

6.2.60. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 24.650 toneladas do produto "De dissódio" (NCM 2832.10.10), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 101/24 com vigência até 13/11/2025).

Nota referencial: Metabissulfito de sódio, com teor de Na₂S₂O₅ igual ou superior a 98%, em peso.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 279/25 de 09/09/2025, aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 138/25 (Anexo IV).

6.2.61. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.134 toneladas do produto "- Outros" (NCM 1511.90.00), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 102/24 com vigência até 23/11/2025).

Nota referencial: Óleo de palma, grau alimentício, com teor de ácido erúico inferior a 0,20 gramas por 100 gramas de ácidos graxos.

As delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A delegação do Uruguai se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.62. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 3.600 toneladas do produto "Isononanol" (NCM 2905.19.92), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 124/24 com vigência até 02/01/2026).

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 161/25 (Anexo IV).

6.2.63. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 700 toneladas do produto "Outros" (NCM 3907.29.99), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 123/24 com vigência até 26/11/2025).

Nota referencial: Éter isopentenílico de poli(oxietileno) (TPEG), aplicado na produção de aditivos super plastificantes para a fabricação de concreto.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 162/25 (Anexo IV).

6.2.64. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 50.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3304.99.90), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 106/24 com vigência até 01/01/2026).

Nota referencial: Preparação para o preenchimento de estomas e dobras da pele periestomal, sem álcool, embalada para a venda no varejo em frascos de 25 g e 60 g.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 163/25 (Anexo IV).

6.2.65. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 15.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3304.99.90), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 107/24 com vigência até 01/01/2026).

Nota referencial: Loção para proteção da pele periestomal, contendo silicones, embalada para a venda no varejo em frascos de 50 ml.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 164/25 (Anexo IV).

6.2.66. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 200.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3304.99.90), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 108/24 com vigência até 01/01/2026).

Nota referencial: Loção para proteção da pele periestomal, contendo silicones, impregnada em tecido sem costura, embalada em sachês individuais, apresentada para a venda no varejo em embalagens de 30 unidades.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 165/25 (Anexo IV).

6.2.67. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 95.000 toneladas do produto "Anidro" (NCM 2833.11.10), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 127/24 com vigência até 06/01/2026).

Nota referencial: Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e dry mix.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 166/25 (Anexo IV).

6.2.68. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 50.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 100/24 com vigência até 03/01/2026).

Nota referencial: Medicamento de uso humano para o tratamento de adultos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1)

As delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.69. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 32 unidades de 28 frascos cada uma do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 157/24 com vigência até 28/03/2026).

Nota referencial: Teduglutida.

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.70. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 980 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69) com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 161/24 com vigência até 27/03/2026).

Nota referencial: Nilotinib.

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.71. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 4.080 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69) com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 115/24 com vigência até 27/03/2026).

Nota referencial: Medicamento para o tratamento do câncer de mama avançado (Ribociclib).

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedido de revisão

6.2.72. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 16.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.99), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 125/24 com vigência até 27/03/2026).

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 167/25 (Anexo IV).

Pedidos encaminhados com posterioridade à circulação da agenda tentativa

Novos pedidos

6.2.73. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 120 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação alimentícia destinada à elaboração de fórmula para lactantes, em pó, composta por xarope de glicose (51% em peso), proteínas de soro hidrolisadas (19,5% em peso), óleos vegetais (palma, coco, canola e girassol) (14% em peso), óleo de peixe (0,23% em peso), óleo de ácido araquidônico (0,12% em peso), vitaminas, minerais e aditivos (emulsionantes e antioxidante); apresentada em sacos de 900 kg.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.74. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 3.200 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 360 dias.

Nota referencial: Medicamento injetável que contém vosoritida (DCI) como princípio ativo, em forma de pó liofilizado, em concentrações de 0,4 mg, 0,56 mg ou 1,2 mg, conforme apresentação, acondicionado para a venda no varejo junto com seringas pré-carregadas com solvente de reconstituição e elementos necessários para sua administração por via subcutânea (seringas e agulhas de um único uso).

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

6.2.75. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 50 toneladas do produto "Fenol-formaldeído" (NCM 3909.40.91), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Resina fenol-formaldeído, do tipo novalaca, não autorreticulante, a base de fenol modificado, com um conteúdo inferior a 1% de fenol livre e inferior a 0,1% de formaldeído livre, apresentada em grânulos; destinada a ser utilizada como promotor de adesão aço-borracha e têxtil-borracha na fabricação de pneus.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7. OUTROS

7.1. Ditame Técnico por Desqualificação de Critério de Origem (Ref. Consulta 03/23), de acordo com a Decisão CMC N° 01/09 “Regime de Origem MERCOSUL”

A delegação do Brasil informou que o Ditame Técnico continua sob análise das instâncias competentes para sua plena implementação.

A delegação da Argentina reiterou sua preocupação quanto ao descumprimento, por parte da República Federativa do Brasil, do prazo estabelecido no artigo 48 do Anexo da Decisão CMC n° 01/09, normativa vigente à época da tramitação do parecer. Recordou que o referido artigo prevê o prazo de 30 dias, a contar da data da reunião da CCM em que foi aceito o parecer técnico, para a liberação das garantias ou a devolução dos direitos de importação pagos. Ressaltou, nesse contexto, que o parecer técnico em questão foi aceito pela CCM na Reunião Ordinária de 22 e 23 de novembro de 2023, razão pela qual o prazo fixado para a implementação do parecer encontra-se expirado.

A delegação do Brasil entende que não há descumprimento da normativa e que apresentará comentários adicionais a respeito do tema em oportunidade futura.

O tema continua na agenda.

7.2. Atualização da Decisão CMC N° 33/15 – Proposta do Brasil

A proposta do Brasil continua sob avaliação das demais delegações no âmbito do CT N° 3.

7.3. Documentos digitais para circulação de veículos particulares de turistas e de aluguel nos Estados Partes do MERCOSUL

As delegações trocaram comentários sobre o estado de incorporação da Resolução GMC N° 24/22, que altera a Resolução GMC N° 35/02, referente às Normas para a Circulação de Veículos de Turistas, Particulares e de Aluguel nos Estados Partes do MERCOSUL.

A delegação do Paraguai comunicou por meio da Nota DIE N° 074/2025, de 22/09/2025, a incorporação da Resolução GMC N° 24/22 “Modificação da Resolução GMC N° 35/02 “Normas para a circulação de veículos de turistas, particulares e de aluguel, nos Estados Partes do MERCOSUL” ao seu ordenamento jurídico, mediante Decreto do Poder Executivo N° 4497 de 04/09/2025.

A delegação do Brasil informou que o país continua em trâmite avançado de incorporação da norma.

O tema continua na agenda.

7.4. Decisão CMC N° 27/15 “Ações Pontuais no âmbito tarifário por razões de desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional”

A delegação de Brasil comunicou a apresentação de 31 novos pedidos e 1 pedido de renovação ao amparo do referido mecanismo, nos termos da Decisão CMC N° 27/15 “Ações Pontuais no âmbito tarifário por razões de desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional” por meio da Nota PPTB N° 130/2025, de 23/09/2025.

7.5. Decisão CMC N° 18/18 “Uso de assinatura digital no âmbito da estrutura institucional do MERCOSUL”

A delegação de Bolívia comunicou por meio da Nota VCEI-DGIF-UIL-NSE N° 95/2025, de 23/09/2025, que, em conformidade ao informado na reunião passada da CCM, a Autoridade Regulatória de Firmas Digitais do Estado Plurinacional da Bolívia é a Autoridade de Regulação e Fiscalização de Telecomunicações e Transporte (ATT). Ademais, informou os funcionários designados para a realização da assinatura digital.

7.6. Incorporação de normas MERCOSUL

7.6.1. Lista apresentada pela SM



A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas cujo prazo de incorporação encontra-se vencido (Anexo XIV – RESERVADO – MERCOSUL/LXXV CCM/DT n° 21/05 Rev. 135).

O tema continua na agenda.

7.6.2. Intercâmbio sobre o estado da situação de Decisões pendentes de incorporação



As delegações trocaram comentários sobre o estado de incorporação da normativas e informaram as respectivas atualizações.

7.7. Intercâmbio de dados estatísticos e notificações à Secretaria do MERCOSUL (SM)



A delegação do Uruguai notificou, por meio da Nota DGIM-s N° 145/2025, de 18/09/2025, a Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC), a Lista de Bens de Capital (BK), e Lista de Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), correspondentes ao segundo trimestre de 2025.

7.8. Instruções à SM



A instrução à SM consta no item 6.1.

PRÓXIMA REUNIÃO

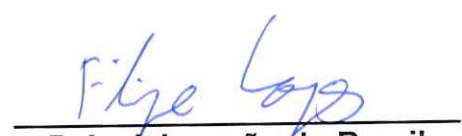
A PPT convocou a próxima reunião da CCM para os dias 21 e 22 de outubro de 2025.

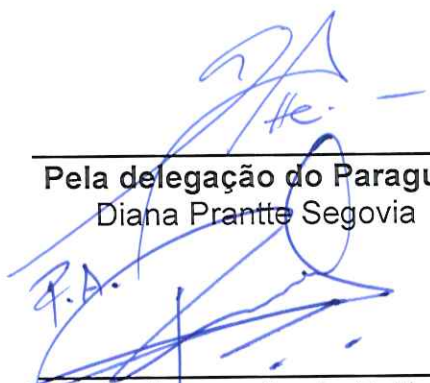
ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Diretrizes aprovadas e projetos de Resolução N° 02/25, 03/25 e 04/25
Anexo V	RESERVADO - Nova Consulta
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	DI N° 2/25 "Informe de Reuniões Bilaterais Nacionais do SCTCOF – Segundo Semestre de 2025" apresentado pelo CT N° 2
Anexo VIII	RESERVADO – ACI – Ajuda-Memória da IV reunião de Coordenadores Nacionais CCM – 19 de setembro de 2025
Anexo IX	RESERVADO – MACI – Ajuda Memória da IV reunião de Coordenadores Nacionais CCM – 18 de setembro de 2025
Anexo X	RESERVADO - MACI – MERCOSUR/ CCX CCM /DT N° 01/25 Rev. 2 - Documento consolidado de medidas apresentados pelos Estados Partes
Anexo XI	RESERVADO – Ajuda Memória XXII reunião pontos focais do Módulo de Informatização do Processo de Solicitação e Seguimento de Pedidos de medidas de abastecimento – 1° de setembro de 2025
Anexo XII	RESERVADO – Informação adicional de Brasil (NCM 1702.11.00) – item 6.2.33
Anexo XIII	RESERVADO – Informação adicional de Argentina sobre o pedido de Brasil (NCM 1702.11.00) – item 6.2.33
Anexo XIV	RESERVADO - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 135 - SM


Pela delegação da Argentina
Roxana Sánchez

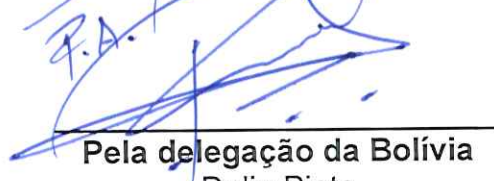

Pela delegação do Brasil
Filipe Abbott Galvão Sobreira Lopes



Pela delegação do Paraguai
Diana Prante Segovia



Pela delegação do Uruguai
Nicolás Rodríguez



Pela delegação da Bolívia
Delia Pinto